



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM - 094979.2.0047644-68

Matricula: 47.644

Pág.1

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1803, do 18º pavimento do Torre 3, integrante do empreendimento denominado "ECOCIL CENTRAL PARK CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, com fundos para a Avenida das Alagoas, no bairro de Neópolis, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, do tipo 03, composto de hall, cozinha, serviço, laje técnica, estar/jantar, varanda, circulação, bwc, 02 quartos e suíte com bwc, possuindo uma área total de 88,20m², sendo 75,70m² de área privativa e 12,50m² de área comum, abrangendo a fração ideal de 732393,7417/6252516 avos do terreno próprio, constituído pela Gleba 02 e Área B, medindo 62.525,16m² de superfície, com direito a 02 vagas de estacionamento.-

PROPRIETÁRIA: ECOCIL – CENTRAL PARK INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta capital, na Rua Chile, nº 152, sala 18, Ribeira, CNPJ/MF nº 09.267.038/0001-08.-

REGISTRO ANTERIOR: Registros da **Gleba 02**, sob os nºs R-4 e R-6 na matrícula nº 22.329, em 15.01.2009 e 31.05.2010, respectivamente; e, da **Área B**, sob o nº R-1 na matrícula 42.006 em 14.01.2013; posteriormente, em virtude de reunião dos citados imóveis, foram encerradas as matrículas anteriores e aberta uma única de nº **42.746**, em 29.04.2013, todas do livro "2" de Registro Geral, deste Registro de Imóveis da 3ª Zona. **NOTA:** Constando no título aquisitivo da referida matrícula nº 42.746, a **hipoteca de primeiro grau** em favor do **Banco Santander (Brasil) S/A** (objeto do R-13 na matrícula 22.329, em 28.11.2011).O referido é verdade e dou fé, 06.05.2014. **Protocolo nº 69.674 – seq. 108.** (sis/ap).-

Beito

Oficial de Registro

AV. 1 – 47.644. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) - Prenotação nº 75.813 – seq.73
DATA: 22.01.2015

No Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, datado de 18 de dezembro de 2014, passado em São Paulo/SP, procedo esta averbação para constar que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42), autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, bem como a cessão fiduciária incidentes sobre o imóvel da presente matrícula. Vê documento arquivado neste cartório. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guia do **FDJ nº 7000002036108 e FRMP nº 000000703622.** (li/ap). O referido é verdade e dou fé.

Beito

Oficial de Registro.

R. 2 - 47.644. (VENDA E COMPRA) - Prenotação nº 79.752 (22.06.2015).
DATA: 23.06.2015.

Pelo instrumento particular nº 073211230011489, com força de escritura pública, datado de 30 de setembro de 2014, a proprietária **ECOCIL - CENTRAL PARK INCORPORAÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 09.267.038/0001-08), anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, a **FRANCISCO DE ASSIS SILVA** e sua esposa **MARIA ALICE SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, C.I. nº 486716-ITEP/RN, CPF/MF nº 283.045.004-34, ela do lar, C.I. nº 926.309-SSP/RN, CPF/MF nº 597.533.074-20, e, **MARCELO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro (declarou naquele ato não conviver em união estável), empresário, C.I. nº 2272104-ITEP/RN, CPF/MF nº 067.692.194-92, todos residentes e domiciliados na Rua Genésio Cabral de Macedo, nº 56, Santa Luzia, Santana do Matos/RN. Do

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2
COMARCA DE NATAL RN
BEL LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL
MÁRIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
BEL STEFFANE BRANDÃO SOARES
SUBSTITUTAS
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
AGENCIADORA DA COSTA PEREZES
AUTORIZADOS
PERLUDEBIT BANDEIRA DE MACEDO
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 03/08/2026 16:14:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/UTX09-VCIO3-T612K-WUZVW> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

COMARCA DE NATAL RN		CNM - 094979.2.0047644-68	
REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA		Matricula: 47.644	
Registro Geral - Livro Nº 2		Pág.2	
DELEGADO TATIANA DE MACEDO ANISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO AUTORIZADOS		preço, a quantia de R\$ 95.042,95 (noventa e cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), foi paga através de recursos próprios; e, R\$ 282.957,05 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), mediante financiamento concedido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., objeto da alienação a seguir registrada. Valor venal R\$ 400.000,00 - ITIV nº 2015.03379-8. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Natal/RN sob o nº 2.034.0187.08.1889.0330.4 - sequencial 9.238567-1. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000002191040 e FRMP nº 000000794551. O referido é verdade e dou fé. <u>Auto</u>, Oficial de Registro. (m.a.).	
DELEGADO TATIANA DE MACEDO ANISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO AUTORIZADOS		R. 3 - 47.644. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Prenotação nº 79.752 (22.06.2015). DATA: 23.06.2015. Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-2 supra, os adquirentes, FRANCISCO DE ASSIS SILVA e sua esposa MARIA ALICE SILVA, e, MARCELO MARCOS DA SILVA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 282.957,05 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), que será paga por meio de 312 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC, no valor inicial de R\$ 3.401,26 (três mil, quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos), à taxa de juros nominal de 8,27% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,60% ao ano e 0,68% ao mês, vencendo-se a primeira prestação aos 30.10.2014. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores direto, e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciários, enquanto adimplentes, foi-lhes assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000002191040 e FRMP nº 000000794551. O referido é verdade e dou fé. <u>Auto</u>, Oficial de Registro. (m.a.).	
DELEGADO TATIANA DE MACEDO ANISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO AUTORIZADOS		AV. 4 - 47.644 (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 89.232 (22.11.2016) DATA: 23.11.2016 Por força do Ofício nº ODS.0011.000406-95/2016, expedido pela 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assu, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, datado de 10.11.2016, assinado pelo diretor de secretária, Sr. José Wellington Carias Regis, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Arnaldo Pereira de Andrade Segundo, nos autos do Processo nº 0800406-95.2015.4.05.8403, no qual figura como Autor: Ministério Público Federal e como Réu: Francisco de Assis Silva, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado nesta cartório. O referido é verdade e dou fé. <u>Auto</u>, Oficial do Registro. (li)	
DELEGADO TATIANA DE MACEDO ANISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO AUTORIZADOS		AV. 5 - 47.644 (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 92.135 (12/04/2017) DATA: 13.04.2017- Por força do Ofício nº ODS.0011.000026-7/2017, expedido pela 11ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assu, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, datado de 03.04.2017, assinado pelo diretor de secretária, Sr. José Wellington Carias Regis, por ordem do MM. Juiz Federal, Exmo. Dr. Arnaldo Pereira de Andrade Segundo, nos autos do Processo nº 0000165-	

Assinado eletronicamente por: ANA ISAURA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 03/08/2026 16:14:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/UTX09-VCIO3-T612K-WUZVW> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA CONTAÇÃO DE NATAL REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL	DEUSIADETT BATISTA DE MACEDO VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS AUTORIZADOS	CNM - 094979.2.0047644-68 Matricula: 47.644 Pág. 3
	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA AUTORIZADOS	57.2015.4.05.8403, no qual figura como Autor: <u>FAZENDA NACIONAL</u> , e como Réu: <u>FRANCISCO DE ASSIS SILVA ATACADISTA - EPP</u> , procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado nesta cartório. O referido é verdade e dou fé. <u>[Assinatura]</u> , Oficial do Registro. (Da)
	ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO AUTORIZADOS	AV.6 – 47.644. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 108.073 (28.08.2019) DATA: 28.08.2019 De ordem do Dr. Jose Wellington Carias.Regis - 11ª Vara Federal de Assu/RN, Processo nº 08000085120154058403, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 201908.2708.00911105-IA-570 no qual figuraram como Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL , e como Executado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA – CPF/MF Nº 597.533.074-20 , procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Vê Ofício arquivado nesta cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN201910949790024222GVV. (jana). O referido é verdade e dou fé. <u>[Assinatura]</u> , Oficial do Registro.
	MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO SUBSTITUTOS	AV.7 – 47.644. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 119.378 (06.04.2021) DATA: 06.04.2021 De ordem do Dr. José Lucas Sousa de Albuquerque – Vara Única da Comarca de Santana do Matos/RN, oriunda do Processo nº 0000395-21.2010.8.20.0127, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202104.0514.01560000-IA-760 no qual figuraram como Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , e como Executado: MARIA ALICE SILVA – CPF/MF Nº 597.533.074-20 , procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202110949790047377UPQ. (ly). O referido é verdade e dou fé. <u>[Assinatura]</u> , Oficial de Registro.

R. 8 – 47.644 (PENHORA) - Prenotação nº 121.225 (31.05.2021)
DATA:31.05.2021
Em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado 13.01.2021, assinado eletronicamente pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santana do Matos – Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal Processo n.º 0100309-19.2014.8.20.0127, na qual figuraram como **Parte Ativa: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NO RN; e, como Parte Passiva: MARIA ALICE SILVA MERCADINHO - ME**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, sem nomeação do depositário conforme noticiou o oficial de justiça, na certidão que fica arquivado junto com o Mandado em pasta própria desta serventia. O Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202110949790115899RIC. O referido é verdade e dou fé. [Assinatura], oficial de registro.

AV.9 – 47.644. (INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 123.257 (12.08.2021)
DATA: 12.08.2021
Em cumprimento ao Ofício nº 0100429-62.2014.8.20.0127-001, datado de 11.08.2021, assinado eletronicamente por Gilson Gil de Sena Souza, por ordem do Excelentíssimo Doutor Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto, Juiz de Direito da Comarca de Santana do Matos/RN.

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 03/08/2026 16:14:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/UTXO9-VCIO3-T612K-WUZVW> ou, pelo QRCode



~~CNM:094979.2.0047644-68~~

Matrícula: 47.644

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, **Processo: 0100429.62.2014.8.20.0127**, na qual figuraram como **Exequente: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL NO RN**; e **como Executado: FRANCISCO DE ASSIS ATACADISTA - EPP**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM O DEVEDOR FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Documento recebido via Malote Digital – Sistema Hermes do TJ/RN, código de rastreabilidade Nº8202021605933. Vê documentação arquivado neste cartório. Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202110949790154940YHR. (jana). O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.

DATA: 05.02.2025

R.11 – 47.644. (PENHORA) - Prenotação nº 154.136 (21.03.2025)

Por força do Ofício n.º 200/2025 – 1ª S.U.JECiv, datado de 11.03.2025, e em cumprimento ao Termo de Penhora, datado de 29.11.2024, Por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Melo Cortez, Juiz de Direito do 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Natal/RN (ID do Documento: 144981714), extraído dos Autos do **Processo 0810525-04.2020.8.20.5004**, na qual figuraram como **Exequente: CENTRAL PARK CONDOMINIO CLUBE**; **Executado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, por força do qual foi procedido o registro da **PENHORA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES QUE DETÉM OS DEVEDORES FIDUCIANTES SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº RN202510949790057560YZS. (Clar). O referido é verdade e dou fé. *di.antonio*, Oficial de Registro.

AV.12 – 47.644 (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Prenotação nº 156.145
(11.06.2025)

DATA:11.06.2025

Por força do Ofício nº. 011.0406-95.01-06/2025, datado de 11.06.2025, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Severino Guimarães Nobre Junior, de ordem da MM, Juíza Federal Dra. Madja de Sousa Moura Siqueira, oriundo da 11ª Vara Federal Subseção Judiciária de Assú/RN, extraído dos autos do Processo nº 0800406-95.2015.4.05.8403, no qual figuraram como **Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; e como Executado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante do AV-4** da presente matrícula. Documento recebido via Malote Digital – Sistema Hermes do TJ/RN, código de rastreabilidade nº 405202514375906. Vê documentação arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN Nº

Assinado eletronicamente por: ANA ISaura Portela de Macedo Damasceno: 77922328400;
Instituição: NATAL - 7º Ofício; em: 03/08/2026 16:14:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregm.org.br/UTXO9-VCIO3-T612K-WUZVW> ou,



Valide aqui
este documento

DEUSLADEBIT BATISTA DE MACEDO VALÉRIA DE LIMA CID MEDEIROS	AMÁ CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA YAMÉ SOUSA FLORENTINO	REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CELIO SOARES OFICIAL	ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO	MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES PAULA REJANE MORAIS DA COSTA SILVANA MARIA SILVA DE BRITO HERBERT SOARES PEREIRA
AUTORIZADOS	AUTORIZADOS		AUTORIZADOS	SUBSTITUTOS

Matrícula: 47.644

CNM nº 094979.2.0047664-08

Pág. 5

RN202510949790124503RET (Clar). O referido é verdade e dou fé. Auto
Oficial de Registro.

AV.13 – 47.644. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 160.495 (13.11.2025)

DATA: 19.12.2025

Atendendo ao requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, datado de 17.11.2025 instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2025.176524-4, devidamente recolhido em 04.12.2025, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, São Paulo/SP, representado por seu procurador, o Srº Servio Túlio, brasileiro, advogado, casado, 44.698-OAB/MG, CPF/MF nº 317.745.046-34, conforme Substabelecimento lavrado no 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, Livro nº 11.881, fls. 019, em data de 23.10.2025, do crédito oriundo do Instrumento Particular objeto do R-3, considerando que os fiduciários **FRANCISCO DE ASSIS SILVA - CPF/MF nº 283.045.004-34, MARIA ALICE SILVA - CPF/MF nº 597.533.074-20 e MARCELO MARCOS DA SILVA - CPF/MF nº 067.692.194-92**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 30.09.2014, junto ao credor, “*não purgou a mora*” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Execução Extrajudicial* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), **R\$ 189.000,00 (base de cálculo)**, mediante **desconto de 50% redução da base de Cálculo do ITIV/Laudêmio em conformidade a Lei Complementar nº 265/2025**. Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foram procedidas as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados “negativos” para o CPF dos fiduciários, e negativo para o CNPJ do credor, conforme códigos HASHs gerados para essas consultas: qhrkiguhn0- 358oxg7o05- u3ht8o0fna. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202500949790274091VXW. (Ca). O referido é verdade e dou fé. Smey
Oficial de Registro.

AV.14 – 47.644 (CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE/PENHORA) - Prenotação nº 170.058 (08.07.2026)

DATA: 08.07.2026

Por força da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, averbada sob o AV-13, desta matrícula, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DAS INDISPONIBILIDADES sobre os direitos e ações que detinha o devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, averbadas sob os **AV-6, AV-7 e AV-9**; bem como o **CANCELAMENTO DAS PENHORAS registradas sob os R-8 e R-11** do imóvel da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202610949790126263LJV. (Jana). O referido é verdade e dou fé. Auto
Oficial do Registro.

AV.15 – 47.644. (LEILÃO NEGATIVO) - Prenotação nº 169.994 (06.07.2026)

DATA: 15.07.2026

Por força do requerimento, datado de 01.07.2026, expedido pela **Banco Santander (Brasil) S/A**, através de sua representação, na qualidade de proprietária, instruída com os editais das publicações e as Atas das Sessões do **1º Leilão Público Oficial em 29.06.2026 e 2º Leilão**

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 03/08/2026 16:14:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/UTXO9-VCIO3-T612K-WUZVW> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
CLARA BARBOSA CARDOSO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

DEUSLAIDE BATISTA DE MACEDO
YANE SOUSA FIORENTINO
FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES
AUTORIZADOS

Matrícula: 47.644

CNM nº 094979.2.0047644-68
Pág. 6

Público Oficial em 01.07.2026, e Termo de Quitação, datado 03.07.2026, procede-se a esta averbação para fazer constar a extinção da dívida referida no R-3 da presente matrícula, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 27, da Lei 9.514/97, **conforme realizados os leilões acima, os quais resultaram negativos**, sendo assim sem que tenha havido arrematantes e havendo sido registrado a Consolidação em seu favor e de forma definitiva, dá plena, geral e irrevogável quitação em favor de **FRANCISCO DE ASSIS SILVA e sua esposa MARIA ALICE SILVA, acima qualificados**. Foram cumpridas as disposições contidas no §2º-A do artigo 26-A da Lei 9.514/97, incluídas pela Lei 13.465/17. Foram pagos os emolumentos e taxa de fiscalização de que trata a Lei nº 11.038, de 22 de dezembro de 2021, conforme Guia FRMP nº 3152344. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202600949790144511OGO. (jm). O referido é verdade e dou fé. 7360 Oficial de Registro.

7º Ofício de Notas de Natal

Oficial: *Luis Célio Soares*

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel: (84) 4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094979.2.0047644-68**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 03/08/2026.

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	142662
Data Emissão	03/08/2026
Nº Guia	094
Nº Selo	RN202600949790154598XKP



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949790154598XKP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO:77922328400;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 03/08/2026 16:14:3
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregn.org.br/UTXO9-VCIO3-T612K-WUZVW> ou, pelo QRCode